



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Processo nº. 51/2018

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33 com sede à Rua Willian Booth, Nº 2093, Boqueirão, na cidade de Curitiba, CEP 81.730-080, Estado do Paraná, neste ato representada por **Jonas Renato Capucim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13393067-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.774.078-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada cláusula terceira do referido contrato, passando o prazo de entrega do produto solicitado de 30 (trinta) dias contados da data da requisição, para 30 (trinta) dias contados do repasse de recursos da União.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 27 de julho de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Engepeças Equipamentos LTDA
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico